



MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 366/2013, que dispôs sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve tornar público para conhecimento dos interessados à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para contratação de professores para o ano letivo 2019, prorrogável par o ano letivo de 2020, sendo, 33 (trinta e três) vagas para professores do Ensino Fundamental I e 13 (treze) vagas para professores do Ensino Fundamental II, perfazendo 46 (quarenta e seis) vagas para contratações de professores conforme Quadro nº 1 a seguir:

Quadro 1. Funções, Requisitos, Número de Vagas, Jornada de Trabalho e Remuneração.

FUNÇÕES	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
Professor do Ensino Fundamental – Nível I	Magistério em Nível Médio, Graduação em Pedagogia.	33	30h	R\$ 1.300,00
Professor do Ensino Fundamental – Nível II - Geografia	Graduação superior em Geografia.	03	30h	R\$ 1.300,00
Professor do Ensino Fundamental – Nível II - História	Graduação superior em História.	02	30h	R\$ 1.300,00
Professor do Ensino Fundamental – Nível II - Ciências e Biologia	Graduação superior em Ciências e/ou Biologia	01	30h	R\$ 1.300,00
Professor do Ensino Fundamental – Nível II - de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias.	Graduação superior em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	03	30h	R\$ 1.300,00
Professor do Ensino Fundamental - Nível II - Matemática	Graduação superior em Matemática	03	30h	R\$ 1.300,00
Professor do Ensino Fundamental - Nível II – Inglês	Graduação superior em Letras com habilitação em Inglês	01	30	R\$ 1.300,00

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame;

1.1. A carga horária para professores, contratados por tempo determinado para Educação Básica, do Ensino Fundamental II de **30 (trinta) horas semanais**, em regime de alternância e itinerância, de acordo com a necessidade das Escolas Municipais da Zona Rural e Urbana do Município de Itapororoca/PB.

1.2. Os pré-requisitos comuns a todas as funções são:

1.2.1. Graduação em nível superior nas áreas específicas; Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância; Disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação e planejamento, e execução das atividades previstas; Experiência em projetos educacionais;

1.2.2. Alunos regularmente matriculados e ter concluído no mínimo 75% da carga horária total do curso superior de licenciatura nas áreas específicas; Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância; Disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação e planejamento, e execução das atividades previstas; Experiência em projetos educacionais;

1.3. Os pré-requisitos/escolaridade e funções oferecidas, em conformidade com as Normas Municipais estabelecidas neste certame e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, bem como a remuneração correspondente, estão descritas no Quadro nº 1 deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para a inscrição, o candidato deverá entregar envelope lacrado contendo: ficha de inscrição, (Anexo I), declaração (Anexo II), currículo com as informações referentes à experiência profissional e cursos realizados, assim como, cópias de todas as documentações informadas no currículo, a qual será o único instrumento de base para a avaliação curricular, primeira etapa do processo de seleção. Na face frontal do envelope deverá estar escrito: PSS-EDUCAÇÃO, ITAPOROROCA-PB, Nome completo e Função pretendida.

Parágrafo Único: Os candidatos que se enquadrar no item 1.2.2 deste Edital. devem apresentar Histórico Escolar, expedido dentro de 60 dias anteriores a data de publicação deste Edital.

2.2. Só serão avaliados os currículos que não constarem as informações referentes à carga horária dos cursos realizados e, o período de experiência de ensino juntamente com a comprovação desses dados. A omissão dessas informações desclassifica o candidato imediatamente.

- 2.3.** Não serão objetos de análise os currículos apresentados em período ou local diverso dos indicados.
- 2.4.** Somente serão recebidos currículos entregues pessoalmente pelos candidatos ou seus representantes. Sendo necessária a apresentação de procuração na modalidade simples.
- 2.5.** O currículo deverá ser nos moldes do Anexo III, devidamente comprovado.
- 2.6.** Cada candidato só poderá se inscrever para uma única função.
- 2.7.** A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
- 2.8.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 2.9.** Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.
- 2.10.** Os currículos deverão ser entregues, mediante protocolo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua Sete de Setembro, S/N, Bairro dos Estudantes, no horário de 14h00 as 17h00, nos dias definidos no cronograma constante no Anexo IV deste Edital.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1.** O Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi na Paraíba – IEL/PB será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos, administrativos e de características pessoais e profissionais exigidas neste instrumento convocatório.
- 3.2.** A seleção será dividida em (02) duas etapas: A primeira etapa será realizada mediante análise e avaliação de currículos sendo essa etapa eliminatória e classificatória e, a segunda etapa será realizada através de entrevista para averiguação de características pessoais e profissionais baseadas na análise e descrição da função de professor de Ensino Fundamental I e II.
- 3.3.** Somente estarão habilitados para realizar a entrevista para averiguação de características pessoais e profissionais baseadas na análise e descrição da função de professor de Ensino Fundamental I e II os candidatos selecionados na primeira etapa cuja listagem será divulgada conforme Anexo IV deste Edital.
- 3.4.** Serão convocados para a segunda etapa, 02 (duas) vezes o número de vagas disponíveis para cada Função.
- 3.5.** Também serão requisitos para posterior contratação:
- 3.3.1.** Situação regular junto ao respectivo órgão de classe, quando obrigatória à filiação para o exercício da profissão;
 - 3.3.2.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
 - 3.3.3.** Não ter qualquer restrição de ordem criminal que o impeça do livre exercício de direitos.

- 3.6.** O Processo Seletivo Simplificado não garantirá vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itapororoca-PB;
- 3.7.** O Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi na Paraíba – IEL/PB analisará e avaliará os Currículos (1ª etapa) e, realizará as Entrevistas para averiguação de características pessoais e profissionais baseadas na análise e descrição da função de professor de Ensino Fundamental I e II (2ª etapa) considerando prioritariamente os requisitos dos Quadros de Avaliação Curricular constante respectivamente nos Anexos V e VI respectivamente.
- 3.8.** Os profissionais selecionados e classificados em cada etapa do PSS serão convocados, através de publicação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Itapororoca e na Secretaria Municipal de Educação, listagem fixada na PMI (Rua Frei Damião de Bozzano, Nº 07, Centro de Itapororoca/PB) e na SME (Rua Sete de Setembro, S/N, Bairro dos Estudantes), a ser divulgado de acordo com o cronograma constante no Anexo IV deste Edital.
- 3.9.** Na segunda etapa do PSS, o candidato será submetido a uma entrevista para averiguação de características pessoais e profissionais baseadas na análise e descrição da função de professor de Ensino Fundamental I e II, conforme o disposto no Anexo VI, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos.
- 3.10.** Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não apresentar a escolaridade mínima exigida.
- 3.11.** Qualquer omissão de informação ou documento, incluindo documentos falsos, exigido nesse Edital gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo simplificado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1.** A classificação geral se dará a partir da análise da Avaliação Curricular e a Entrevista e, terá como critério a média do somatório das duas etapas.
- 4.2.** Para critério de classificação, usar-se-á a maior experiência profissional para investidura na função e em seguida a maior idade do candidato como critério de desempate.
- 4.3.** Será facultado ao Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi na Paraíba – IEL/PB promover diligências destinadas à aferição dos critérios de seleção.
- 4.4.** Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional.
- 4.5.** A futura contratação fica condicionada as necessidades de execução das Escolas Municipais pela Secretaria de Educação.
- 4.6.** Havendo necessidade, poderá ser ampliada a quantidade de profissionais selecionados para preenchimento de vagas.
- 4.7.** Por se tratar de contratação com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados não implica em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos da esfera municipal.
- 4.8.** O profissional selecionado deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida (EM REGIME DE ALTERNÂNCIA DE ACORDO COM O CALENDÁRIO A SER ESPECIFICADO), e, aos finais de semana e feriados para a formação continuada

conforme o calendário do programa comprometendo-se em aceitar o local de trabalho a que for designado, tendo os professores conhecimento que deverão ministrar aulas na localidade atendida pelo Município seguindo o horário estabelecido pela Escola.

4.9. A remuneração e as demais condições de trabalho dos profissionais eventualmente contratados estão devidamente informadas nos quadros específicos deste documento.

4.10. Os professores contratados serão remunerados apenas após o início das aulas, obedecendo ao referido Edital para o ano letivo de 2019.

4.11. A fim de comprovar as informações prestadas durante o processo seletivo, o profissional selecionado deverá fornecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Prefeitura Municipal de Itapororoca todos os documentos que lhes sejam solicitados.

4.12. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições estabelecidas neste edital, para eventual contratação e exercício da função junto a Secretaria Municipal de Educação.

4.13. O candidato que tiver vínculo com outras instituições públicas ou privadas deverá apresentar declaração da instituição com horário de trabalho para comprovação de compatibilidade com o horário.

5. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

5.1. Poderão ser interpostos pedidos de reconsideração quanto ao resultado deste certame, dirigidos à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Sete de Setembro, Bairro dos Estudantes, das 14h00 às 17h00, no prazo definido no calendário constante do Anexo IV deste edital.

5.2. Não serão analisados os pedidos de reconsideração interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

5.3. Os pedidos de reconsideração deverão ser feitos seguindo o modelo do anexo VII deste edital.

5.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como protocolados fora do período estabelecido.

6. DA CONTRATAÇÃO

O período de contratação dar-se-á pós conclusão desse certame referente ao ano letivo de 2019, podendo ser prorrogável para o ano letivo de 2020 a critério da Secretaria Municipal de Educação.

6.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido classificado no presente processo seletivo, dentro do número de vagas oferecidas;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

- f) cumprir as determinações deste edital;
- g) não acumular cargos, funções, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- h) não se encontrar em situação de readaptação da função de professor, se já integrante de quaisquer das Redes de Ensino;
- i) apresentar as certidões negativas criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar.

6.2. A convocação para as contratações se dará através dos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro S/N, Bairro dos Estudantes, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapororoca, localizado a Rua Frei Damião de Bozzano, Nº 07, Centro de Itapororoca/PB, de acordo com o cronograma que consta no Anexo IV deste edital.

6.3. As contratações serão estabelecidas conforme o item 6 deste edital, podendo ser rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função e o não cumprimento das atribuições da função ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

6.4. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a ser editados.

7.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posteriores, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao processo de seleção divulgado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Sete de Setembro S/N, Bairro dos Estudantes, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapororoca, localizada a Rua Frei Damião de Bozzano, nº 07, Centro de Itapororoca/PB, obrigando-se a atender os prazos e condições estipuladas neste edital e nos que forem publicados durante a execução do processo de seleção.

7.4. O Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi na Paraíba – IEL/PB é responsável pela divulgação do Edital no site www.fiepb.com.br/iel, pelas inscrições dos candidatos, pela análise e avaliação dos currículos, pelas entrevistas para averiguação de características pessoais e profissionais baseadas na análise e descrição da função de professor de Ensino Fundamental I e II, pela apresentação da relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação e divulgação do resultado final do Processo Seletivo no site www.fiepb.com.br/iel.

7.5. A Secretaria Municipal de Educação reservar-se-á ao direito de divulgar o Edital, quadro de vagas, convocação dos candidatos classificados para a segunda etapa,

divulgação do resultado final do Processo Seletivo, distribuição das vagas e contratação dos Prestadores de Serviço em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

7.6. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, sendo convocados os demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.

7.7. O prazo de validade da seleção será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final.

7.8. Serão priorizados para efeito de seleção os candidatos que possuírem formação completa em nível superior, permanecendo a vacância, poderão ser selecionados os candidatos que tiverem o ensino médio.

7.9. O candidato deverá manter atualizado o seu contato, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

7.10. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

7.11. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.12. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

7.13. Qualquer alteração no cronograma de que trata o Anexo V será divulgada.

7.14. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte, os seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição;

Anexo II – Modelo de declaração a ser apresentada pelos interessados;

Anexo III – Modelo de Currículo Profissional padronizado;

Anexo IV – Cronograma

Anexo V – Quadro de Avaliação Curricular

Anexo VI – Quadro Entrevista Profissional

Anexo VII – Modelo de Formulário para Recurso

7.15. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria de Educação do Município de Itapororoca e Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi na Paraíba – IEL/PB e demais legislações pertinentes.

Itapororoca, PB, 03 de Maio de 2019.

Secretário de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Município:		
Função a Concorrer:		
Nome do Candidato: _____		
Sexo: () F () M	Estado Civil:	Data de Nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Ano 1º Emprego:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Cart. Profissional:	UF:	Data Expedição:
Série:		
Certificado Reservista:		
Endereço:		Nº.
Complemento:		Bairro:
UF	CEP:	Telefone: () Celular: ()
E-mail:		
Filiação:		
Nome da Mãe: _____		
Nome do Pai: _____		
Grau de Instrução: () Nível Médio () Nível Superior em Andamento () Nível Superior Concluído		
Formação:	Pós Graduação:	
Outro Vínculo		
Empregatício () Sim () Não	Local: _____	
Função: _____	Tempo de Serviço: _____	
	Horário de Serviço: _____	
Pessoa com deficiência? () Sim () Não	Qual(is)?	
	() Def. visual: () baixa visão () cegueira	
	() Def. múltipla	
	() Def. intelectual	
	() Def. física	
	() Surdez	

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu ,..... (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., residente e domiciliado na Rua....., nº/complemento....., Bairro....., município de....., CEP:..... DECLARO, para fins de participação no PROCESSO de SELEÇÃO SIMPLIFICADO da EDUCAÇÃO do MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA que:

1º- Manifesto pleno conhecimento e anuência às condições deste processo seletivo e às condições de eventual contratação e prestação de serviços de profissionais junto a Secretaria de Educação Municipal – Município de Itapororoca/PB;

2º- Não estou sujeito a qualquer impedimento legal para o desempenho da função para a qual me candidato;

3º- Tenho total disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para execução da função escolhida e me comprometo a aceitar o local de trabalho a que for designado.

4º- Estou quite com as obrigações eleitorais e militares;

5º- Não tenho qualquer restrição de ordem criminal que me impeça do livre exercício de direitos.

6º- Estou ciente da disponibilidade exigida para o cumprimento da carga horária: (segunda ao sábado, no período da manhã e/ou tarde e/ou noite, das 07h00 às 12h00, das 13h00 às 17h00, das 18h00 às 22h00 respectivamente) e aos finais de semana e feriados para as formações continuadas.

7º- Apresento a Secretaria de Educação, Itapororoca/PB, para fins de comprovação do Currículo, os documentos abaixo relacionados:

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

8º- Pessoa com deficiência? Sim () Não () Especificar _____

Declaro que as informações ora prestadas, bem como as contidas em meu currículo profissional, são a expressão da verdade, e por elas me responsabilizo civil, administrativa e criminalmente.

Itapororoca, PB,.....dede 2019.

Assinatura:

(Nome completo – Documento de Identidade)

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO PROFISSIONAL PADRONIZADO

(A SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO JUNTAMENTE COM A DECLARAÇÃO, OS TÍTULOS E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CURSOS)

1 – IDENTIFICAÇÃO

- Nome Completo
- Estado Civil
- Data de Nascimento
- Identidade Profissional (quando obrigatório para o exercício da profissão)
- Endereço completo com o CEP
- Telefones para contato
- E-mail

2 – ÁREAS DE INTERESSE (identificar a função para qual pretende ser selecionado)

3 – FORMAÇÕES (área/ ano/ instituição/ local e carga horária)

- 3.1. Ensino Médio
- 3.2. Graduação
- 3.3. Especialização
- 3.4. Mestrado/Doutorado
- 3.5. Curso de extensão ou aperfeiçoamento
- 3.6. Curso Profissionalizante (técnico)

4 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- 4.1. Como professor/ educador/instrutor–disciplina / instituição /período
- 4.2. Como instrutor/ professor de curso de capacitação–disciplina /instituição /período
- 4.3. Em projetos Sociais e/ou Gestão Escolar–projeto/ instituição /função/período
- 4.4. Em atividades de Planejamento–projeto/ instituição /função /período
- 4.5. Conhecimento de informática–curso/prática /período

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES E INTRERESSE DO CANDIDATO

Itapororoca, PB _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA

DIA	EVENTO
03/05/2019	Publicação do Edital
06 a 10/05/2019	Inscrições
13 a 15/05/2019	Avaliação Curricular
17/05/2019	Resultado da análise Curricular
20 a 24/05/2019	Entrevistas
30/05/2019	Divulgação do resultado
31/05/2019	Pedido de Reconsideração
07/06/2019	Resultado dos Pedidos de Reconsiderações
07/06/2019	Resultado Final
14/06/2019	Entrega da documentação para a contratação

ANEXO V

QUADRO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em docência no Ensino Fundamental Regular ou na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (6° ao 9° ano).	10 (a cada doze meses)	20
Participação em cursos, minicursos, palestras, fóruns, seminários, simpósios, conferências e oficinas, na área do ensino Fundamental Regular e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	5 (a cada curso de no mínimo 16 horas)	30
Experiência Profissional em Serviços Comunitários e/ou Projetos Sociais com a juventude.	10 (a cada seis meses)	30
Pós-graduação lato sensu, devidamente reconhecido pelo MEC.	20	20
TOTAL DE PONTOS	100	

ANEXO VI

ENTREVISTA PROFISSIONAL (30 MINUTOS)

Cada item pode ser pontuado de 0 a 100 pontos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOCENTE	PONTUAÇÃO DO AVALIADOR (0 – 100)
Averiguação das Informações Curriculares - Experiência e Formação	
Metodologia de Ensino-Aprendizagem	
Conhecimento sobre o Uso das Novas Tecnologias	
Recurso Didático	
Responsabilidade e Compromisso	
Relacionamento Interpessoal	
TOTAL DE PONTOS	

ANEXO VII

RECURSO

Nome do Candidato:

Ao Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi na Paraíba – IEL/PB:

Decisão do objeto contestado _____

Referente ao item: _____ do Edital do Processo Seletivo Simplificado _____

Como candidato ao Processo de Seleção – EDUCAÇÃO, ITAPOROROCA/PB, para a função de _____, solicito a revisão de minha classificação na avaliação de currículos, sob os seguintes argumentos:

Itapororoca, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Atenção:

- 1 Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.